



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

## DECISÃO - RECURSO

**REFERÊNCIA:** Processo Licitatório nº 009/2018

Tomada de Preços nº 001/2018

**RECORRENTE:** HÉLIO GUARÁ SERVIÇOS E LOCAÇÃO - ME

Prefeitura de Fruta de Leite  
Estado de Minas Gerais  
Comissão Permanente de Licitação  
**PUBLICADO NO QUADRO  
DE AVISOS**  
Em 06/04/2018

Trata-se de recurso administrativo apresentado tempestivamente pela empresa **HÉLIO GUARÁ SERVIÇOS E LOCAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.565.482/0001-83, recebido no dia 19 de Março de 2018, requerendo a sua habilitação, no Processo Licitatório nº 009/2018, modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de base para pavimentação asfáltica de via pública em diversas ruas do povoado de Martinópolis e sede do município de Fruta de Leite/MG.

Destaca-se, que foi devidamente comunicado à outra empresa participante do processo as razões do recurso ora interposto (conforme documentos anexos nos autos), no entanto não houve contra razões dentro do prazo assegurado em lei.

Considerando o parecer jurídico do Procurador do Município, Dr. Farlley Gutemberg Pereira Freire, onde opina pelo provimento parcial do recurso interposto pela Empresa **HÉLIO GUARÁ SERVIÇOS E LOCAÇÃO - ME**, mantendo, pois, a decisão pela inabilitação da empresa recorrente e o devido prosseguimento do processo licitatório.

### DECISÃO

Sabe-se que deve o Município buscar no procedimento licitatório sempre o menor preço acompanhado de um serviço de qualidade, observando sempre os princípios constitucionais e zelando por uma boa administração.

Pelo exposto acima e após analisar os procedimentos e informações prestadas pela Comissão de Licitação e os Técnicos do Município presentes na sessão, e com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Municipal, decide o Prefeito Municipal de Fruta de Leite/MG, **INDEFERIR**, o recurso administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

apresentado pela empresa **HÉLIO GUARÁ SERVIÇOS E LOCAÇÃO - ME**, mantendo a sua **INABILITAÇÃO**, levando em consideração os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, da impessoalidade, da moralidade, economicidade e da proporcionalidade, que são pilares para toda e qualquer decisão no âmbito da Administração Pública.

Dê-se prosseguimento ao procedimento licitatório em questão, dando ciência aos licitantes interessados, em especial ao Recorrente.

Fruta de Leite/MG, 06 de Abril de 2018.

  
**Marclênio Ferraz da Rocha**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura de Fruta de Leite  
Estado de Minas Gerais  
Comissão Permanente de Licitação  
**PUBLICADO NO QUADRO  
DE AVISOS**  
Em 06 / 04 / 2018